



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº005 de 27 de Abril do ano de 1.995.

"Fica revogado o artigo 1º da Resolução nº005, de 17 de junho de 1.993, que
"concede abono especial aos funcioná-
rios da Câmara Municipal de Pontalina, Es-
tado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás,
APROVA e Eu, JAIRO RODRIGUES DE BRITO, Presidente, PROMULGO a seguinte
Resolução.

ARTIGO 1º - Fica revogado o artigo 1º da Resolução
nº005, datada de 17 de junho de 1.993.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente
ano de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 27 dias do mês
de abril do ano de 1.995.

= Jairo Rodrigues de Brito =
Presidente

= Adão Alves Machado =
1º Secretário

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA
DE: 27-04-95